



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

**LEI Nº 305/98  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
01		<b>GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
03070202.005.000		<b>COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
(013)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
(016)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
02		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03074922.038.000		<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>		
(123)	3.2.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	13.500,00
03		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
04140212.018.000		<b>EXECUÇÃO CONV. SECRETARIA AGRICULTURA</b>		
(049)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	500,00
13774551.077.050		<b>CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS</b>		
(134)	4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$	27.000,00
04		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
13754281.075.047		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>		
(079)	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.500,00
05		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
15813462.051.000		<b>PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA</b>		
(150)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
15814832.047.000		<b>PROGR. CONS. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
(135)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	800,00
06		<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
08411852.030.000		<b>OPER. E MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE</b>		
(095)	3.1.2.0.01	Material de Consumo - Creche.....	R\$	1.000,00
08421832.031.000		<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O "FUNDEF"</b>		
(098)	3.2.1.4.	Contribuições a Fundos.....	R\$	10.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	R\$	63.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

Artigo 2º -

Nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02

03

08462281.046060

(127) 4.1.1.0.

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES**

Obras e Instalações.....

R\$ 63.800,00

TOTAL.....

R\$ 63.800,00

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

*Ida Franzoso de Souza*  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
 Secretário de Administração e Finanças